



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000014/2021
Processo: 8867-00 2021

Parecer José Márcio Lopes Guedes - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito, Meio Ambiente e Acessibilidade



Trata-se de Projeto de Lei nº 14/2021, de autoria do Ilustre Vereador Carlos Alberto Bejani Júnior, que "Dispõe sobre a suspensão da cobrança de tributos municipais e interrupção dos parcelamentos ativos desses tributos por 120 (cento e vinte dias), dos estabelecimentos comerciais e de ensino que ficaram restritos de funcionar durante a onda amarela e vermelha do Minas Consciente."

Diante do que tange o Regimento Interno desta Casa Legislativa, que em seu artigo 72, inciso V, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k", compete à Comissão Permanente de Urbanismo, Transporte, Trânsito, Meio-Ambiente e Acessibilidade, opinar, dentre outras, sobre matéria tributária.

O projeto tem o mérito positivo, já que visa compensar as perdas com a pandemia do Covid-19 para os estabelecimentos de ensino e os comerciais que não puderam funcionar durante as ondas amarela e vermelha do programa Minas Consciente. Entretanto, em se tratando de renúncia de receita, nota-se que o projeto de lei em comento não observa as diretrizes postuladas na Lei Complementar nº 101/00, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal. Deste modo, é imprescindível que a proposição seja apresentada juntamente com a estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro,

Feito estas considerações, de acordo com as atribuições a mim impostas, e depois da análise do Projeto de Lei, libero o PL para que siga sua tramitação regimentar até deliberação plenária.

Palácio Barbosa Lima, 18 de maio de 2021.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV